

de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 184/2021-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 178/2021-NDE/SEDUC, de 09/02/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 341/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 98/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 185/2021-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 177/2021-NDE/SEDUC, de 09/02/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 429/2018-GAB/PAD de 10/12/2018, publicada no DOE nº 33.758 de 12/12/2018, prorrogado pela Portaria nº 105/2019-GAB/PAD de 09/04/2019, publicada no DOE nº 33.848 de 10/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 186/2021-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 174/2021-NDE/SEDUC, de 08/02/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 120/2019-GAB/PAD de 26/06/2019, publicada no DOE nº 33.905 de 27/06/2019, prorrogado pela Portaria nº 160/2019-GAB/PAD de 12/08/2019, publicada no DOE nº 33.951 de 13/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 187/2021-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 03/2021-NDE/SEDUC, de 08/02/2021, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 222/2019-GAB/PAD de 25/09/2019, publicada no DOE nº 33.994 de 26/09/2019, prorrogado pela Portaria nº 310/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 33.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 188/2021-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 03/2021-NDE/SEDUC, de 08/02/2021, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 227/2019-GAB/PAD de 01/10/2019, publicada no DOE nº 33.998 de 02/10/2019, prorrogado pela Portaria nº 317/2019-GAB/PAD de 09/12/2019, publicada no DOE nº 34.054 de 10/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 628319

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6

Contrato: 022/2013

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para Funcionamento da EEEFM.

João Carlos Batista em Ananindeua/PA

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Dispensa de Licitação: 031/2013-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Funcional Programática: 16101.12.361.1509

– Projeto Atividade: 8904 – Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Doriedison Rego Silva, CPF: 477.531.372-04, residente e domiciliado na Estrada do 40 Horas, Passagem Moreira nº 268, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Data de Assinatura: 10/02/2021

Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora

Administrativa e Financeira

Protocolo: 628166

Termo Aditivo: 3

Contrato: 023/2017

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para funcionamento da EEEFM.

Nair Zahluth, Belém /PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal em razão de reajuste de acordo com o índice do IPCA e Prorrogação da vigência do contrato original.

Dispensa de Licitação: 001/2017-NLIC/SEDUC

Valor: 10.807,72

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Funcional Programática: 16101.12.361.1509

– Projeto Atividade: 8904 – Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.